Cotia, 27 de junho de 2025

À

Comissão de Seleção

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI

Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL Edital N.º 2025.075 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

Assunto: Recurso Administrativo contra a desclassificação por suposta inobservância do item 7.1.4.1 do Edital

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa **VEREDAS INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.536.864/0001-51**, por sua representante legal, Adriana Antunes de Carvalho Gonçalves, vem, respeitosamente, interpor **Recurso Administrativo** contra a decisão de **desclassificação da fase de habilitação técnica**, com base na justificativa apresentada em ata referente à inobservância do item **7.1.4.1 do Edital**, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO

Segundo consta em ata, a desclassificação teria se dado pela ausência de comprovação de que a pessoa signatária dos atestados de capacidade técnica era a representante legal da contratante, ou detentora de procuração que lhe conferisse tal atribuição. Contudo, tal entendimento merece reconsideração.

2. DA LEGALIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS

Os atestados de capacidade técnica foram emitidos pela **Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável – FBDS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **40.390.569/0001-25**, com indicação completa de sua sede, CNPJ e objeto contratual. Os documentos atestam, de forma clara e inequívoca, a execução dos serviços prestados pela empresa VEREDAS INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA no âmbito do **Projeto BR4-108018**, inclusive com a citação do número e data do contrato firmado entre as partes.

Juntamente com os atestados, foram anexadas:

- **Cópia do contrato de prestação de serviços** firmado entre a FBDS e a VEREDAS INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA, no qual consta expressamente a assinatura de Adriana Antunes de Carvalho Gonçalves como representante legal da contratada;
- **Cópia das notas fiscais** que comprovam a conclusão da prestação de serviços;
- **Contrato social da empresa** VEREDAS INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, no qual se comprova que Adriana Antunes de Carvalho Gonçalves é **única sócia e administradora da empresa**, não havendo necessidade legal de qualquer procuração para representação.

Dessa forma, **não subsiste qualquer dúvida quanto à validade e legitimidade dos atestados apresentados**, que foram emitidos por pessoa jurídica idônea e acompanhados de documentação comprobatória da relação contratual, em total observância ao disposto nos itens 7.1.4.1 e 7.1.4.2 do Edital.

3. DA CAPACIDADE TÉCNICA COMO REQUISITO DA PESSOA JURÍDICA

O item 7.1.4.1 do edital trata de **comprovação de aptidão da pessoa jurídica licitante**, sendo a capacidade técnica um atributo vinculado à empresa e não à pessoa física de seus integrantes. A exigência de comprovação da legitimidade do signatário do atestado é plenamente atendida com a apresentação do contrato correspondente, que demonstra a veracidade da informação prestada pela emitente.

Além disso, **a exigência de que a empresa licitante comprove que quem assina o atestado é representante legal da contratante não consta expressamente no edital**, tratando-se de interpretação excessiva, que acaba por restringir de forma indevida o caráter competitivo da licitação, em desacordo com o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento do presente recurso**, com a consequente **anulação da decisão de desclassificação** da empresa VEREDAS INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA;
2. O **prosseguimento da licitante nas etapas seguintes da seleção**, com a abertura do Envelope nº 2 (Proposta Comercial);

3. Caso necessário, a **possibilidade de complementação documental** para fins de ratificação das informações já apresentadas, conforme permite o item 7.1.4.2 do Edital.

Certa da habitual atenção e compromisso dessa Comissão com os princípios da legalidade, razoabilidade e ampla concorrência, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA ANTUNES DE CARVALHO GONCALVES
Data: 27/06/2025 13:57:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Antunes de Carvalho Gonçalves

Representante legal da VEREDAS INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA

CPF: 969.594.871-53

E-mail: dricadecarvalho@gmail.com

Telefone: 62 981486889